

LEI Nº 347

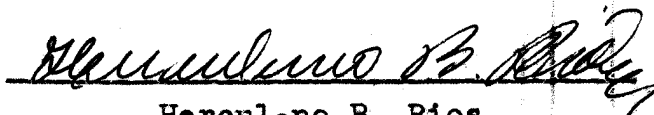
Considera de utilidade pública entidade esportiva de NEOLÂNDIA.

A Câmara Municipal de Itapecerica decretou e eu sanciono a seguinte lei:

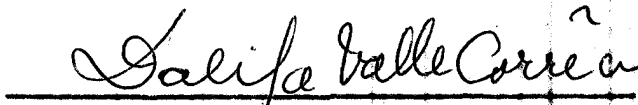
Art. 1º - Fica considerado de utilidade pública, para todos os efeitos legais, o "NEOLÂNDIA FUTEBOL CLUB", de Neolândia, deste Município.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itapecerica, 23 de novembro de 1962.



Herculano B. Rios
Prefeito



Dalila Valle Corrêa
Secretaria